



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB

Protocolo Nº 199/2014

Data: 19/12/14 Hora: 10:42

Recebedor (a): [Assinatura]

LEI Nº 278/2014

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DE NOVOS CARGOS, ABRE NOVAS
VAGAS PARA O QUADRO DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CACIMBAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Fisioterapeuta, Educador Físico, Nutricionista, Eletricista, Pedreiro, Motorista, Vigias, Telefonista, Operador de Máquina, Fiscal de Tributos, Técnico em Computação, Porteiro, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Psicólogo e Médico, discriminados no Anexo I desta lei, com os respectivos números de vagas;

Art. 2º - O número de vagas a serem abertas constará do quadro em anexo, que integra a presente Lei e nele constará o nome do cargo, o número de vagas já existentes, o número de novas vagas e o total de vagas que passam a existir.

Art. 3º - Os cargos previsto no artigo anterior, comporão o Poder Executivo Municipal, objetivando melhor estruturar os quadros funcionais, e qualificar o atendimento prestado à comunidade

Art. 4º - O conteúdo da apresente Lei repercutirá na Lei Básica do Município que trata da organização do quadro de servidores de carreira do município.

[Assinatura]





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 19 de Dezembro de 2014.



Geraldo Tertto da Silva
Prefeito

P R E F E I T U R A D E
CACIMBAS

Com um novo tempo





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Ordem	Cargos Criados no Plano Proposto	Efetivos	Sub-Total	Novo Cargos Solicitados	Total de Novos Cargos
01	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	16	16	02	18
02	EDUCADOR FISICO	00	00	01	01
03	ELETRICISTA	00	00	02	02
04	FISCAL DE TRIBUTOS	00	00	02	02
05	FISIOTERAPEUTA	01	01	02	03
06	MOTORISTA	14	14	12	26
07	NUTRICIONISTA	01	01	03	04
08	OPERADOR DE MAQUINA	00	00	02	02
09	PEDREIRO	00	00	02	02
10	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO	00	00	02	02
11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	05	06	11
12	VIGIAS	06	06	10	16
13	PORTEIRO	00	00	06	06
14	ASSISTENTE SOCIAL	03	03	02	05
15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	88	88	14	102
16	CONTADOR	00	00	01	01
17	PSICOLOGO	02	02	02	04
18	MÉDICO	01	01	02	03
19	DENTISTA	03	03	02	05
20	FARMACEUTICO	01	01	02	03
21	VETERINARIO	01	01	02	03